

Ata n.º 10

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 23 de junho de 2022, pelas 14h30, no município da Lousã reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Aprovação de ata

Ata n.º 5 de 20 de janeiro de 2022

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Relatório Anual de Execução de 2021 do Centro 2020 – Para conhecimento
- 1.2. Alteração do texto do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 – Para conhecimento
- 1.3. Solicitação município Pampilhosa da Serra: Tribunal – Juízo de proximidade de Pampilhosa da Serra – falta de funcionários

2. Propostas

- 2.1. VASP | Cartas para Presidente CIM e Presidentes CM
- 2.2. Protocolo Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior
- 2.3. IPC - Manifestação de apoio à Iniciativa Legislativa de Cidadãos | Valorização do ensino politécnico nacional e internacionalmente

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. 10.ª Alteração orçamental 2022 - Aprovação

3.1.2. Tesouraria

- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria
- 3.1.2.2. Caixa Geral de Depósitos: condições das contas Bancárias – Deliberação

3.1.3. Contratação Pública

- 3.1.3.1. CPv06/2021 - Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira - Obras Hidráulicas: Revisão de preços provisória

3.1.4. Central de Compras

- 3.1.4.1. Pedido de Adesão à Central de Compras da CIM-RC do IPN e da IPN Incubadora
- 3.1.4.2. AQ 01/2020 - Acordo-Quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre – prorrogação do prazo contratual e nova reposição do equilíbrio financeiro – Para ratificação

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Protocolo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Bragança

3.2.1.2. Procedimento Concursal para Recrutamento de TS - contratação Pública

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Componente Variável de Financiamento de 2021 para as Brigadas de Sapadores Florestais

4.1.2. Contrato de consórcio para a implementação do projeto integrado: RN21 – Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional – Para ratificação

4.1.3. Distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da Vespa Asiática

4.1.4. Projeto Piloto da AGIF – Pedido da CELPA

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. RJSC – Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço: Proposta de contratação de serviços para estabelecimento de Ponto de Contacto Permanente

4.2.2. Aprovação da proposta de Regulamento de atribuição de bolsas a jovens empreendedores ao abrigo do projeto “Região de Coimbra Empreende+”

4.2.3. Centros Tecnológicos Especializados (CTE) | Investimento REC06 i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional | PRR

4.2.4. Processo de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, ao abrigo do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro

4.2.5. Processo de descentralização de competências para os Municípios, na área da Saúde

4.2.6. Cadastro Simplificado – CP07/2021 - Registo de matrizes prediais no BUPi e ações de sensibilização – Ponto de situação – Para conhecimento

4.2.7. Programa Transformar Turismo - Linha Regenerar Territórios - Turismo Literário

4.2.8. Candidaturas abertas ao Programa de Apoio Sustentado da Direção-Geral das Artes - Para conhecimento

4.2.9. Ratificação da adesão da CIM-RC à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)

4.2.10. Proposta de nova prorrogação de prazo contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 "Comunicação e promoção dos Produtos Turísticos Integrados"

4.2.11. Lei n.º 93/2021 - Canal de Denúncias corporativo

4.2.12. Rota da Estrada Nacional 17

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais - Ratificação

4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de abril de 2022;

- 4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril e maio de 2022;
 - 4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril e maio de 2022;
 - 4.3.5. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses abril e maio de 2022
 - 4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022;
 - 4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos mês de maio de 2022;
 - 4.3.8. Circuitos de transporte especial dos alunos NEE (necessidades educativas especiais);
 - 4.3.9. Grupo de Trabalho para a Constituição da Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra- Relatório final;
 - 4.3.10. Serviço ferroviário Urbanos de Coimbra
 - 4.3.11. Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego- relatório fase 2 - Para conhecimento
 - 4.3.12. Adenda protocolo operador Vila Nova de Poiares- Ratificação
 - 4.3.13. Implementação do 3º projeto piloto de transporte flexível a pedido (Mealhada)
 - 4.3.14. RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos
- 5. Estrutura de Apoio Técnico**
- 5.1. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 8
 - 5.2. Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 5
 - 5.3. Levantamento de informação de Requalificação de escolas – CCDRC Centro – Para conhecimento
 - 5.4. Levantamento de informação de Equipamentos de educação e saúde – Despacho nº 6871/2022, de 31.05.2022 – Antecipação do PT2030 – Para conhecimento
 - 5.5. Despacho n.º 5905/2022 - Cria um apoio excecional de crise, sob a forma de subsídio reembolsável, dirigido aos agricultores, até ao montante de € 500 000 000 - Para conhecimento
 - 5.6. Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Centro para o período de programação 2021-2027
 - 5.7. EN110 Km 5+500 ao Km 12+000-Relatorio de aderência do pavimento – Para conhecimento
 - 5.8. Estudos Ambientais de Projetos da RNT: Lote 2- Linha Rio Maior - Lavos 2 a 400Kv e Remodelação da RNT na zona da Central de Lares – Para conhecimento
 - 5.9. “Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 3

- 5.10. Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) – entrega de elementos de cartografia - Para conhecimento
- 5.11. CIM RC - Membro Signatário da Missão de Adaptação às Alterações Climáticas
- 5.12. Levantamento de necessidades de Investimentos do Setor Agrícola – Novo Quadro Comunitário – Para conhecimento
- 5.13. Lançamento do InvestEU em Portugal
- 5.14. PRR – AAC para Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário. Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil; Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;
Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;
Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;
Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel da Silva Cruz;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares; João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes a Sra. Vereadora da CM da Figueira da Foz, Anabela Tabaçó, o Chefe de Gabinete da CM de Soure, Rui Fernandes, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu a excelente receção ao seu homólogo da Lousã.

Destacou o exemplo do município da Lousã em matéria de inclusão ressaltando a reunião tida com a Sra. Secretária de estado da inclusão, sobre Região de Coimbra: Destino acessível, mostrando-se orgulhoso com a posição e iniciativas assumidas por este município.

Tomou a palavra o Presidente da CM da Lousã agradecendo a presença de todos, desejando uma boa reunião, mostrou-se honrado com a presença do CI e renovou convite para a feira de São João e feriado.

Evidenciou a importância da CIM RC, saudou o trabalho que a direção tem desenvolvido, e assinalou a importância do trabalho crescente feito pelo Secretário Executivo Intermunicipal e toda a estrutura da CIM RC e sua colaboração com o município em determinados projetos (metro Mondego, Rio Ceira, empreendedorismo e insucesso escolar entre outros) importantes para a boa gestão autárquica.

Disponibilidade para presença em eventos

O Presidente do CI salientou a importância da presença da direção da CIM RC nos eventos municipais, mas informou sobre a incapacidade de conseguirem estar presentes em todos lamentando essa ausência e apelando à tolerância de todos.

Mostrou-se desagrado com a CCDRC por não ter alterado o horário da apresentação do novo quadro comunitário apesar de ter sido solicitado.

Vacinação COVID19 e GRIPE do Outono-Inverno 22/23

O Presidente do CI deu nota da reunião com o Tenente-Coronel Penha Gonçalves, Coordenador de Apoio ao Ministério da Saúde. Da sua posição sobre a não concordância com a montagem de novas infraestruturas, de locais de vacinação, à semelhança do verificado aquando do estado de emergência, colocando cada município à vontade para colaborar de forma diferente.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu à linha de tempo da vacinação, debilidade do “modus operandi” e a necessidade da ARS e DGS reforçarem os meios. Os municípios encontram-se assoberbados e sem meios financeiros para continuar a contribuir para situações para as quais não têm competência.

ISMT

Interveio o Presidente da CM de Mira dando nota da primeira reunião da comissão transitória, que será sempre entregue no CI toda a documentação relativa a este assunto, citando a análise da possível participação em uma Associação a iTEC – Associação para a Inovação e Tecnologia da região de Coimbra.

Comunicação AGIF

Sobre este assunto o Presidente do CI deu nota do seu desconforto no que concerne à forma como estão a ser desenvolvidas as relações entre as duas entidades. Houve necessidade de alterar a data da reunião devido às cerimónias fúnebres de um eleito local da Região de Coimbra e a AGIF não concordou com a alteração da data. Para si estão a ser ultrapassados os limites da ética.

Ofício Transdev

Sobre o ofício da Transdev referiu o “terminus” do diploma 14C, o enquadramento legal para pagamento de compensações e a posição da Transdev da inviabilidade económica da operação caso as obrigações de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros (OSP) não sejam devidamente contratualizadas. Está em causa a continuidade a prestação dos serviços caso não haja pagamento das compensações.

Presença em Feiras Temáticas

O Secretário Executivo Intermunicipal prosseguiu a sua intervenção aludindo ao calendário das Feiras Internacionais Turismo 2022 e a participação da CIM RC nas mesmas.

Formação de “Media Training” para presidentes e executivos municipais

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que a CIM RC pondera realizar uma formação de “Media Training” para presidentes e executivos municipais, com o objetivo de proporcionar mais conhecimentos ao nível do relacionamento com os “media” e um contexto específico de comunicação. Agradece manifestação de interesse nesta formação interessante, apesar de dispendiosa.

O CI tomou conhecimento dos assuntos do período de antes da ordem do dia.

Aprovação de ata

Ata n.º 5 de 20 de janeiro de 2022

O Presidente do CI solicitou que a ata seja retirada da presente ordem de trabalhos por não ter sido possível o envio atempado ao CI.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Relatório Anual de Execução de 2021 do Centro 2020 – Para conhecimento

Foi apresentado o documento mencionado para conhecimento do CI.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Alteração do texto do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 – Para conhecimento

Através da informação técnica n.º 555, datada de 17 de junho último, se dá conhecimento da presente alteração do texto do Programa Operacional Regional do Centro - Centro 2020 verificando-se que a mesma incide sobre possibilidade de adoção de uma taxa de cofinanciamento de 100%, na despesa a declarar nos Pedidos de Pagamento Intermédios a apresentar no exercício contabilístico 2021-2022 e que o texto do Programa apenas apresenta alterações nas páginas 1, 33, 34 e 351, sendo que a alteração do texto mais significativa é a inclusão da parte transcrita (páginas 33 e 34).

Relativamente a estes dois assuntos o Secretário Executivo Intermunicipal explicou que a alteração do texto do PO centro permite financiamento a 100% de algumas rubricas de alguns projetos e investimento, há necessidade de verificar o que tem maturidade para execução real.

Acrescentou que as operações Poseur têm taxas muito baixas e que quem tiver operações nos domínios do ambiente que as faça chegar até ao final do dia 23.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Solicitação município Pampilhosa da Serra: Tribunal – Juízo de proximidade de Pampilhosa da Serra – falta de funcionários

Foi presente o registo de entrada n.º 2209, datado de 20 de junho último, no qual se dá conhecimento da posição do município de Pampilhosa da Serra junto da Sra. Ministra da Justiça comunicando a falta de funcionários no Tribunal que “se manifesta insuficiente para assegurar o funcionamento do Juízo de Proximidade da Pampilhosa da Serra”.

O Presidente da CM de Pampilhosa da Serra deu nota que foi contactado pela comarca de Coimbra, que só há um funcionário no tribunal da Pampilhosa da Serra (seção de proximidade) quase a reformar-se, pedindo um motorista para ir buscar funcionário na Lousã, não tendo concordado com este pedido.

Os Presidentes da CM de Góis, Oliveira do Hospital e Miranda do Corvo manifestaram a sua solidariedade com o Sr. Presidente da CM da Pampilhosa da Serra e entendem que se deve tomar uma posição face à extensão deste tipo de situações nos municípios.

O Presidente do CI entende que se deve mostrar preocupação junto da tutela e junto do ministério das finanças, problema transversal a todos os municípios a recorrente falta de recursos humanos e a imposição para que os municípios colaborem quando os orçamentos estão diminuídos em função da receita.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. VASP | Cartas para Presidente CIM e Presidentes CM

Foi presente a informação n.º 1850, datada de 18 de maio último, na qual se indica que foi realizada reunião com responsáveis da VASP, empresa distribuidora de publicações, tendo sido reportados vários constrangimentos aliados às quebras acentuadas de vendas em banca. A proposta da VASP vai no sentido de sensibilizar os municípios para a problemática da continuidade da imprensa escrita e da distribuição de publicações; sensibilizar o Governo por parte dos municípios; que os municípios procedam à aquisição de jornais para os seus serviços.

O Presidente do CI mostrou-se apreensivo com esta situação, sensibilizou para o reforço de assinaturas para viabilizar a operação de distribuição.

O CI deliberou, por unanimidade, que como forma de contributo no combate a esta tendência, passaria pelas autarquias adquirirem jornais, diariamente, destinados às bibliotecas municipais, bombeiros, juntas de freguesia, centros de saúde, etc. Com este

investimento, as autarquias assegurariam que nos seus concelhos a distribuição dos jornais e revistas, não fosse cancelada.

2.2. Protocolo Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior

Foi presente a informação n.º 567, datada de 20 de junho último, na qual se apresenta nova proposta de protocolo, que consta como anexo à presente ata, face à sugestão de alterações de diversos artigos por parte de alguns parceiros e envolvidos neste processo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a nova versão do Protocolo - Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior nos moldes apresentado.

2.3. IPC - Manifestação de apoio à Iniciativa Legislativa de Cidadãos | Valorização do ensino politécnico nacional e internacionalmente

Foi presente a informação n.º 570, datada de 20 de junho último, propondo a aprovação pelo CI de uma carta de conforto de “manifestação de apoio à Iniciativa Legislativa de Cidadãos | Valorização do ensino politécnico nacional e internacionalmente”.

Após um período de discussão, o Presidente do CI propôs que se retire o presente assunto da ordem de trabalhos e que cada município de “per si” manifeste a sua vontade em apoiar ou não a presente iniciativa.

O CI deliberou, por unanimidade, deixar à consideração de cada município o presente assunto, para que se pronunciem sobre a iniciativa de cidadãos.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 10.ª Alteração orçamental 2022 - Aprovação

Foi presente a proposta n.º 32/2022, datada de 17 de junho último, na qual se descreve o conteúdo da alteração orçamental que se prende com a Aprovação das candidaturas pelo POAT (Investimento: 25.000 euros, com taxa de cofinanciamento a 80%); Ações de Comunicação e Divulgação dos Projetos Cofinanciados no âmbito do SI2E e do PAPN na Região de Coimbra (Investimento: 25.000 euros); Ações de Comunicação e Divulgação dos Projetos e Investimentos Realizados no âmbito dos FEEI na Região de Coimbra (Investimento: 25.000 euros); e Reforço da rubrica relativa à cobrança de comissões bancárias.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 10.ª alteração orçamental 2022 nos moldes apresentada.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de junho de 2022 que apresenta um saldo bancário de 3.828.213, 57€ (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e treze euros e cinquenta e sete cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente

ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.2.2. Caixa Geral de Depósitos: condições das contas Bancárias – Deliberação

Foi presente a informação n.º 596, datada de 21 de junho último, na qual se informa que na sequência do débito de comissões de manutenção das contas da CGD no valor de cerca de 900,00€/ mês, e de não obter abertura da CGD para redefinir as condições de manutenção das contas, se propõe que se retire o montante para outro banco onde a CIM tenha conta aberta e que não onere em custos tão elevados.

Face ao exposto e procurando uma gestão mais equilibrada e transparente dos fundos à sua guarda da CIM-RC propõe-se:

- 1) A transferência imediata da totalidade da verba depositada na conta com o IBAN PT50 0035 0258 00027262630 27 (ADC), para outra conta da CIM com condições mais vantajosas;
- 2) A transferência imediata da totalidade da verba depositada na conta com o IBAN PT50 0035 0258 00027680930 16 (Cauções) para outra conta da CIM com condições mais vantajosas;
- 3) Atendendo a que a conta de IBAN PT50 0035 0258 00026382130 23 está definida para as movimentações referentes às contraordenações rodoviárias, cujas guias de pagamento das multas no âmbito dessas contraordenações emitidas pela ANSR e pelas autoridades autuantes já têm a indicação do respetivo IBAN, que o CI delibere a transferência regular da totalidade da verba disponível na conta para outra conta da CIM com condições mais vantajosas deixando na mesma um saldo residual médio de 1.000,00 €.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos apresentados.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CPv06/2021 - Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira - Obras Hidráulicas: Revisão de preços provisória

Foi presente a informação n.º 543, datada de 14 de junho último, na qual se propõe que sejam desenvolvidos os procedimentos para aprovação do cálculo da revisão de preços provisória, nomeadamente a realização de compromisso financeiro (Ação da GOP: EEA Grants_Gestão Bacia Rio Ceira -Percurso Ciclável "Ceira on Bike": 01 002 2017 5 9 2 I), no valor de 3.179,11 €, ao qual acresce o IVA à taxa aplicável (3.369,86 €).

O deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo da revisão de preços provisória.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. Pedido de Adesão à Central de Compras da CIM-RC do IPN e da IPN Incubadora

Foi presente a informação n.º 597, datada de 21 de junho último, na qual se informa que o IPN - Incubadora – Associação para o desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas solicitou a adesão à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CC-CIMRC).

Informam os serviços o seguinte que ao abrigo do nº 4 do artigo 7.º do Regulamento da CC-CIMRC as entidades que se achem submetidas ao regime do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente os Serviços Municipalizados, as entidades que integram os diversos setores empresariais locais e as freguesias, associações privadas de solidariedade social e outros, desde que manifestem a vontade de integração na CC adesão aos seus princípios e a aceitação do disposto no presente Regulamento e nas normas de execução emanadas pelo CI, que a adesão carece de aprovação deste órgão.

Face ao exposto e tendo em conta o parecer solicitado à entidade prestadora de serviços de apoio à Central de Compras da CIM-RC – Rules & Knowledge e, após análise dos Estatutos desta entidade, conclui-se que estes “...*não consagram qualquer restrição ou limitação à adesão à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra*”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do IPN e do IPN - Incubadora – Associação para o desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

3.1.4.2. AQ 01/2020 - Acordo-Quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre – prorrogação do prazo contratual e nova reposição do equilíbrio financeiro – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 556, datada de 17 de junho último, na qual se propõe a ratificação do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal, que na mesma data, autorizou a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre e seja outorgado o consequente aditamento ao contrato de acordo quadro, assim como a reposição do equilíbrio financeiro do contrato de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre, mediante a aceitação da atualização de preços apresentada pelas três cocontratantes (EDP, Petrogal e Endesa), documentos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal indica que se verifica um aumento exponencial do preço grossista da eletricidade no mercado ibérico (Mibel) e tudo indica que a escalada poderá continuar, impulsionada pelo disparar das cotações das licenças de CO2 e pelo aumento do preço do gás na Europa, o que potencia que os cocontratantes do acordo quadro não consigam apresentar propostas. Deveria haver uma intervenção de fundo do ponto de vista do mercado de energia, propõe-se a ratificação dos valores.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação do prazo contratual e respetivo aditamento ao contrato assim como a nova reposição do equilíbrio financeiro.

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Protocolo de Cooperação com o Instituto Politécnico de Bragança

Foi presente a informação n.º 552, datada de 17 de junho último, na qual se informa que o Instituto Politécnico de Bragança, (IPB) contactou a CIM RC para acolher um estágio curricular no âmbito da Licenciatura em Gestão e Administração Pública, da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela.

Mais se informa que a CIM RC tem vindo a estabelecer parcerias com várias Instituições de Ensino Superior para acolhimento de estudantes em estágios curriculares, uma vez que atribui elevada importância à cooperação institucional e apoio ao primeiro contacto dos jovens no mercado de trabalho, bem como à valorização e capacitação como ferramenta de formação profissional. Refere-se ainda que o acolhimento de um estágio não cria qualquer vínculo laboral, e o aluno encontra-se coberto pelo seguro escolar pelo tempo que perdura o estágio, com duração e datas a acordar entre o/a aluno/a e a CIM e o estabelecimento de ensino.

Cabe à CIM promover a identificação do respetivo/a representante na Comissão de Gestão, que promove a celebração de acordos específicos, e controla globalmente a sua execução.

Compete também a esta entidade criar condições humanas e materiais para que o estágio possa decorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação pelo CI da minuta de Protocolo Geral de Cooperação entre a CIM e o Instituto Politécnico de Bragança bem como e respetiva Adenda, que estende o Protocolo à Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela Unidade orgânica desconcentrada do Instituto Politécnico de Bragança), passando a CIM a integrar a rede de parceiros do IPB.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo Geral de Cooperação entre a CIM RC e o Instituto Politécnico de Bragança bem como a respetiva Adenda.

3.2.1.2. Procedimento Concursal para Recrutamento de TS - Contratação Pública

Foi presente a proposta n.º 33, datada de 21 de junho último, na qual se propõe a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para integrar a Unidade de Coordenação Contabilidade e Finanças.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de recrutamento de 1 técnico superior, por tempo indeterminado, para a Unidade de Coordenação contabilidade e Finanças – contratação públicas e aprovisionamento.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Componente Variável de Financiamento de 2021 para as Brigadas de Sapadores Florestais

Foi presente a informação n.º 584, datada de 20 de junho último, na qual se propõe estabelecer o valor da componente variável, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 17º do Regulamento de Funcionamento das Brigadas de Sapadores Florestais, do ano de 2021 em 65 093,42 €, tendo em

consideração os valores apurados entre as despesas e as receitas associadas às intervenções realizadas pelas equipas de sapadores florestais;

Mais se propõe solicitar aos municípios dos valores constantes da Tabela 1 referente à distribuição da componente variável proporcionalmente aos dias de trabalho em cada município, dando cumprimento à deliberação do CI realizado a 24 de janeiro de 2020.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que o regulamento indica que há um financiamento nos municípios onde há intervenções se o financiamento não cobrir há uma imputação daquilo que é resqúcio de valor.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a divisão que consta da proposta técnica que corresponde aos municípios que solicitaram intervenção das Brigadas de Sapadores Florestais no ano de 2021.

4.1.2. Contrato de consórcio para a implementação do projeto integrado: RN21 – Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 580, datada de 20 de junho último, na qual se propõe a ratificação do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal, datado de 09 de junho, que autorizou e assinou o contrato de consórcio para a implementação do projeto integrado: RN21 – Inovação na fileira da Resina Natural para reforço da Bioeconomia Nacional dado o prazo disponibilizado para o efeito, 17 de junho.

O Secretário Executivo Intermunicipal alertou os municípios que possuem intervenções do ponto de vista industrial ou de produção para a presença de órgãos decisórios na reunião sobre esta temática.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou e assinou o Contrato de consórcio para a implementação do projeto integrado: RN21 – Inovação na Fileira da Resina Natural para Reforço da Bioeconomia Nacional.

4.1.3. Distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da Vespa Asiática

Foi presente a informação n.º 574, datada de 20 de junho último, na qual se informa que a CIM RC adquiriu 12000 armadilhas de vespa velutina tornando-se necessário definir um método para a distribuição de 4000 armadilhas pelos municípios para que autonomamente possam implementar os seus planos de monitorização e captura. As restantes armadilhas serão utilizadas pela UC na monitorização que está a ser levada a cabo no projeto e as restantes serão distribuídas aos apicultores.

O Secretário Executivo Intermunicipal informa que no dia 06/07 será feita a distribuição de equipamentos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Distribuição das Armadilhas destinadas ao controlo da dispersão da Vespa Asiática tendo por base o índice de coesão territorial.

4.1.4. Projeto Piloto da AGIF – Pedido da CELPA

Foi presente a informação n.º 575, datada de 20 de junho último, na qual se indica que foi solicitado, pela AGIF pronúncia sobre a entrada da CELPA no projeto piloto da Região de Coimbra. Existem dúvidas relativamente ao enquadramento legal da integração desta entidade no projeto piloto, pelo que se sugere que sejam pedidos esclarecimentos à AGIF sobre esta matéria.

Para além disto, parece-nos que não cabe à CIM RC pronunciar-se sobre esta questão, pois a RCM foi elaborada pelo Governo.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar esclarecimentos à AGIF e a não pronúncia da questão.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. RJSC – Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço: Proposta de contratação de serviços para estabelecimento de Ponto de Contacto Permanente

Foi presente a informação n.º 569, datada de 20 de junho último, na qual se propõe nova sondagem pelos municípios das intenções em relação à adesão ou não à iniciativa proposta; Que seja votada a abertura do procedimento concursal que possibilite a contratação dos serviços em causa, para as entidades com interesse; Que seja validada a forma de distribuição de despesa proposta.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Mealhada questionando sobre a duplicação do serviço sendo essa a razão da deliberação de não aceitação deste município.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que este é um processo voluntário, quem já possui recursos e não necessita apenas precisa de se pronunciar se pretende ou não aderir ao processo, trata-se de cibersegurança. Recordou a obrigatoriedade de ter de existir no município este ponto focal.

Os municípios de Miranda do Corvo, Góis, Figueira da Foz, Oliveira do Hospital ficaram de avaliar junto dos serviços. Os municípios de Cantanhede, Lousã, Mira, Arganil, Vila Nova de Poiares, Soure, Penela, Penacova, Pampilhosa da Serra, Mortágua, Montemor-o-Velho aceitam a contratação.

O CI deliberou, por unanimidade, aguardar a decisão dos municípios envolvidos

4.2.2. Aprovação da proposta de Regulamento de atribuição de bolsas a jovens empreendedores ao abrigo do projeto “Região de Coimbra Empreende+”

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos para posterior apreciação.

O CI tomou conhecimento.

4.2.3. Centros Tecnológicos Especializados (CTE) | Investimento REC06 i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional | PRR

Foi presente a informação n.º 561, datada de 20 de junho último, na qual se informa que no âmbito da criação dos Centros Tecnológicos Especializados (CTE) | Investimento REC06 i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional | PRR (publicado a dia 17/06/2022), e da reunião preliminar realizada entre as CIMs e AM e a Secretaria

de Estado da Educação foram detetados vários aspetos que são a antítese da estratégia de coesão da CIM RC, adicionalmente houve uma inexistência de um processo prévio de discussão e análise, a realizar nos territórios, com a colaboração dos intervenientes privilegiados, nomeadamente Diretores de Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupadas, Municípios e CIM's, de forma a ser feito o alinhamento destes CTE.

Propõe-se para deliberação do CI vários pontos que visam a coesão territorial e uma discriminação positiva dos territórios de baixa densidade, a saber: O apoio do CI ao ofício remetido anteriormente, reiterando-se a não concordância com a forma de como este processo foi gerido pela Tutela, solicitando uma revisão do princípio de garantia de cobertura territorial, criando uma discriminação positiva aos territórios de baixa densidade; Pedido de esclarecimentos junto do Ministério da Educação de quais os impactos desta medida do PRR no processo de planeamento da rede formativa de dupla certificação e da rede escolar (e.g.: definição de n.º turmas); Propor à Secretaria de Estado da Educação a inclusão no Modelo de Avaliação ao nível do «Critério 2 – Contexto Territorial da Inclusão» de Parecer por parte da 1) CIM (Âmbito regional) e 2) dos Conselhos Municipais da Educação; Propor que ao nível do equilíbrio entre o CTE implementados nos Estabelecimentos Públicos e Privados, exista uma maior flexibilidade ao nível da criação e análise das propostas rececionadas, tendo em vista a qualidade pedagógica em deterioramento da natureza dos estabelecimentos escolares: Aprovar que os serviços técnicos da CIM RC avancem com os procedimentos para a Revisão do SANQ – Módulo de Aprofundamento Regional, sendo inicialmente os custos assumidos pelo Índice de Coesão, sendo que este poderá ser alvo posterior de reembolso no âmbito de candidaturas da CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou os Srs. Presidentes sobre a matéria em apreço, que a saída do aviso criará grande assimetria territorial, se prepara uma contestação forte e robusta das CIM do Centro, liderada pela CIM RC, pois estes critérios são a antítese da coesão territorial, não permitem valorização dos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4.2.4. Processo de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, ao abrigo do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro

Foi presente a informação n.º 547, datada de 15 de junho último, na qual recorda que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo por base o princípio da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Mais se informa que a concretização dos temas da transferência em matéria de educação remete para o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma do qual constam as normas relativas à identificação dos recursos financeiros a transferir para os Municípios, tendo estes visto assim ampliadas as suas competências no domínio do investimento, equipamento, conservação e

manutenção dos edifícios escolares, que passaram a incluir todos os níveis do ensino básico e secundário.

De igual modo no âmbito das competências de gestão, se destacam as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios no âmbito da ação social escolar, excluindo-se o desenvolvimento do programa de distribuição gratuita e reutilização dos manuais escolares, que se mantém na esfera do Ministério da Educação.

Esclarece-se que o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário passam a ser geridos pelos Municípios e passa a ser assumidas por estes a competência de recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, de todos os níveis de ensino, com a consequente transferência do pessoal não docente, com vínculo ao Ministério da Educação, para o mapa de pessoal das Autarquias.

Dá-se nota ainda que os municípios adquirem a competência de organização da vigilância e segurança dos equipamentos educativos, nomeadamente edificado e espaços exteriores incluídos no seu perímetro.

Contudo, são vários os constrangimentos reportados pelos Municípios no quadro da efetivação desta transferência de competências, nomeadamente ao nível dos Recursos Humanos, Apoios e Complementos Educativos, Investimento, Recursos Financeiros e Funcionamento dos Edifícios Escolares.

O CI deliberou, por unanimidade, enviar à Sra. Ministra da Coesão Territorial, os constrangimentos reportados pelos Municípios, no quadro da efetivação da transferência de competências na área da educação nomeadamente ao nível dos recursos humanos, apoios e complementos educativos, investimento, recursos financeiros e funcionamento dos edifícios escolares.

4.2.5. Processo de descentralização de competências para os Municípios, na área da Saúde
Foi presente a informação n.º 559, datada de 20 de junho último, a qual anexa um documento que elenca os principais problemas detetados pelos vários municípios, documento que constará como anexo à presente ata.

O processo de descentralização de competências é regulado pela Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que vem concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

Os citados diplomas legais pretendem criar as condições para uma melhor colaboração e efetiva partilha de responsabilidades entre a administração central e local, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, contudo, os Municípios entendem não estarem reunidas as condições técnicas, financeiras e funcionais necessárias para a assunção e exercício pleno e eficaz das competências na área da saúde.

A descentralização de competências continua, de acordo com a auscultação realizada junto dos Municípios, a não corresponder a um conjunto de necessidades das quais depende a qualidade da resposta a proporcionar aos munícipes, não se perspetivando que as verbas a transferir dotem os Municípios de capacidade para assegurar as competências de que será investido, nomeadamente no que concerne: Gestão, Manutenção e Conservação do edificado; Gestão, Manutenção e Conservação do Equipamento Fixo, Não Médico. Gestão dos Recursos Humanos, Assistentes Operacionais das unidades funcionais do ACES que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS). Gestão dos Serviços de Apoio Logístico das Unidades Funcionais do ACES que integram o SNS. Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal dizendo estes dois documentos serão a base negociada para todo o processo, apelou ao envio rápido das respostas para remeter à Faculdade de Economia da UC, sobre o impacto da descentralização nos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, enviar à Sra. Ministra da Coesão Territorial, os constrangimentos reportados pelos Municípios, no quadro da efetivação da transferência de competências na área da saúde, nomeadamente a gestão, manutenção e conservação do edificado; a gestão, manutenção e conservação do equipamento fixo, não médico; a gestão dos recursos humanos e com a gestão dos serviços de apoio logístico das Unidades Funcionais do ACES que integram o SNS.

4.2.6. Cadastro Simplificado – CP07/2021 - Registo de matrizes prediais no BUPi e ações de sensibilização – Ponto de situação – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 566, datada de 20 de junho último, na qual se apresenta o ponto de situação, os serviços prestados até ao momento e as dificuldades sentidas no decurso da vigência do contrato assinado.

O Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se preocupado, disse que o “projeto não está a correr bem” e que a empresa contratada alega não conseguir recursos humanos, foi dado prazo até dia 08, caso não cumpra terá de ser novamente deliberado no próximo CI.

Pode ser necessário “avançar com um cenário alternativo que possibilite a reprogramação da candidatura. Esta reprogramação recairá sobre a possibilidade de cada município poder vir a contratar diretamente RH em regime de prestação de serviços. Trata-se apenas de um cenário alternativo e que será algo moroso, atendendo às etapas que se impõem. Em unanimidade foi considerado que o desejável é que a empresa possa cumprir o contrato, pelo que se concedeu esta margem de negociação para que possa dar resposta ao pretendido”.

O CI tomou conhecimento.

4.2.7. Programa Transformar Turismo - Linha Regenerar Territórios - Turismo Literário

Foi presente a informação n.º 557, datada de 17 de junho último, na qual se propõe a constituição do grupo de trabalho; a elaboração e submissão da candidatura Turismo Literário à Linha Regenerar Territórios do programa Transformar Turismo, do Turismo de Portugal, nos termos proposto na presente informação.

A Universidade de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra têm conjugado vontades no sentido da construção de uma Rota Turística Literária que abranja a Região de Coimbra e otimize os fluxos turísticos neste segmento, a apresentar em candidatura à Linha Regenerar Territórios do Programa Transformar Turismo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do grupo de trabalho; a elaboração e submissão da candidatura Turismo Literário à Linha Regenerar Territórios do programa Transformar Turismo, do Turismo de Portugal.

4.2.8. Candidaturas abertas ao Programa de Apoio Sustentado da Direção-Geral das Artes - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 525, datada de 02 de junho último, na qual se informa que a Direção-Geral das Artes (DGARTES) tem aberto aviso ao concurso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio Sustentado no domínio do Teatro - Criação, Programação, Dança - Criação, Música e Ópera - Criação, Cruzamento Disciplinar, Circo e Artes de Rua - Criação e Artes Visuais - Criação e Programação.

O CI tomou conhecimento.

4.2.9. Ratificação da adesão da CIM-RC à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)

A Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID) constitui uma das medidas do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID). O objetivo principal desta Rede é estimular a coordenação e o trabalho conjunto entre os investidores da diáspora, as áreas da governação, entidades regionais e municípios, entidades do associativismo empresarial e as comunidades locais.

Propõe-se a adesão da CIM-RC à RAID, conforme o exposto no Termo de Aceitação e a correção da designação deste ponto retirando a palavra “ratificação”.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a “Adesão da CIM-RC à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)”.

4.2.10. Proposta de nova prorrogação de prazo contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 "Comunicação e promoção dos Produtos Turísticos Integrados"

Foi presente a informação n.º 564, datada de 20 de junho último, na qual se coloca a aprovação pelo CI da prorrogação do prazo de realização do evento no aeroporto até ao dia 15 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 30 de junho de 2022; A celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a primeira prorrogação de prazo de execução do contrato 46/2020 – Lote 6 – Organização e produção de eventos de ativação; A delegação no 1.º Secretário Executivo da assinatura da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a nova proposta de prorrogação de prazo contrato 46/2020 - Lote 6 do CP 01/2020 "Comunicação e promoção dos Produtos Turísticos Integrados".

4.2.11. Lei n.º 93/2021 - Canal de Denúncias corporativo

Foi presente a informação n.º 565, datada de 20 de junho último, na qual se propõe que os municípios obrigados por Lei a instituir este canal de denúncia se pronunciem sobre o interesse em contratar conjuntamente uma plataforma que permita dar cumprimento à Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro.

O Vice-Presidente da CM de Coimbra disse que este município se encontra em fase de adjudicação do serviço, porém pode o processo ser revertido.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a contratação conjunta de uma plataforma que permita dar cumprimento à Lei em causa.

4.2.12. Rota da Estrada Nacional 17

Foi presente a informação n.º 594, datada de 21 de junho último, na qual se propõe confirmar o apoio da CIM RC conforme solicitado para a comunicação e lançamento do projeto; confirmar junto do Clube Escape Livre o interesse e possibilidade da cidade de Coimbra entrar neste projeto assumindo a colocação da sinalização do Km 0 com o marco a ser instalado em local a definir pelo município de Coimbra (idealmente entre o Largo da e a rotunda da Av. Emídio Navarro/Av. Lousã/Rua do Brasil); Avançar com o desenho e produção de um Totem de Informação Turística sobre a EN17 junto ao marco do KM 0 semelhante ao utilizado nas Rotas da EN18 e EN221; Confirmar a disponibilidade do município de Coimbra em receber a Conferência de Imprensa para a apresentação oficial da Rota Turística da EN17, com a presença de todos os municípios, parceiros, jornalistas e convidados (que idealmente deveria decorrer no mês de julho para aproveitar o início da época de férias dos potenciais turistas).

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que o lançamento do Km 0 em Coimbra em data a indicar.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos termos apresentada.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais – Ratificação

Foi presente a informação n.º 587, datada de 20 de junho último, na qual se propõe a ratificação da oferta letiva de serviço pública rodoviária de passageiros em anexo à presente informação, a operar entre 16 de 30 de junho, como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, quanto aos operadores ETAC- Empresa de Transportes António da Cunha, SA e Rodoviária da Beira Litoral, SA; Ratificar a oferta letiva de serviço pública rodoviária de passageiros a operar entre 16 de 30 de junho, nos termos da presente informação, como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, quanto ao operador RDL Rodoviária do Lis, Lda.; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de

2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados.

4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de abril de 2022;

4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril e maio de 2022;

4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril e maio de 2022;

4.3.5. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses abril e maio de 2022

4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022;

4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de maio de 2022;

Por uma questão de economia processual se colocam os seis assuntos a discussão.

Propõe-se ao CI aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais nos seguintes termos:

Ao operador “Marques, Lda” aprove os valores a apresentados como compensação no mês de abril de 2022, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio e de 15 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

Ao operador “RDL” aprove os valores apresentados como compensação nos meses de abril e maio de 2022, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio e de 15 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

Ao operador “Rodoviária Beira Litoral, S.A.” aprove os valores apresentados como compensação nos meses de abril e maio de 2022, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio e de 15 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

Ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.” nos meses de abril e maio de 2022, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio e de 15 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

Ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda” nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho

Intermunicipal de 14 de maio e 15 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda respetivo pagamento.

Ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda” no mês de maio de 2022, determinados de acordo com a metodologia da CIM RC, aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 14 de maio e 15 de setembro de 2020, nos termos da legislação em vigor, bem como se proceda ao respetivo pagamento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os valores de compensação aos seis operadores identificados.

4.3.8. Circuitos de transporte especial dos alunos NEE (necessidades educativas especiais); Foi presente a informação n.º 582, datada de 20 de junho último, na qual se propõe fazer um pedido de informação à Dgeste – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares sobre as competências dos municípios na organização dos circuitos de transporte escolar especiais para alunos com necessidades educativas especiais e respetivos financiamentos, manifestando a profunda preocupação da CIM RC quanto ao transporte destes alunos no próximo ano letivo. O Secretário Executivo Intermunicipal informou que este sistema tem um défice de cerca de 45% daquilo que financiamento da descentralização de competências.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar à DGESTE um pedido de informação sobre a organização dos circuitos de transporte escolar especiais para alunos com necessidades educativas especiais e respetivos financiamentos e manifestar a profunda preocupação da CIM RC quanto ao transporte destes alunos no próximo ano letivo, dada a evidente escassez de financiamento para o efeito.

4.3.9. Grupo de Trabalho para a Constituição da Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra- Relatório final; Foi presente a informação n.º 585, datada de 20 de junho último, na qual se propõe a aprovação do presente relatório do Grupo de Trabalho para a Constituição da Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que este processo é decisório para a mobilidade do território funcionar e haver a tão ambicionada metropolização, apela ao empenho de todos para este processo funcione.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Grupo de Trabalho para a Constituição da Entidade Gestora do Sistema Intermodal da Região de Coimbra.

4.3.10. Serviço ferroviário Urbanos de Coimbra

Foi presente a informação n.º 589, datada de 20 de junho último, na qual se informa o CI das diligências feitas junto da CP relativamente ao serviço público de transporte de passageiros ferroviário.

O Secretário executivo recordou que relativamente ao serviço público de transporte de passageiros ferroviário a CIM RC tem desde 2018 desencadeado a discussão e a análise sobre o assunto.

Tendo designadamente em 2019 celebrado um protocolo entre a CIM RC, o município de Coimbra e a Metro Mondego, SA., com o objeto, entre outros, a realização de um estudo de um plano ferroviário para a Região de Coimbra.

Mais recentemente (2021) a CIM RC teve uma reunião com a CP- Comboios de Portugal, E.P.E. onde foram abordados, entre outros, os seguintes assuntos:

- Serviços Urbanos Coimbra- Figueira da Foz
- Criação dos Comboios Urbanos de Coimbra
- Preço percurso Coimbra-Aveiro

Foi acordado na reunião, a apresentação por parte do município da Figueira da Foz de uma proposta de serviços a implementar em teste piloto para análise por parte da CP - Comboios de Portugal, E.P.E, e conseqüentemente da IP- Infraestruturas de Portugal, à qual a CP respondeu o seguinte:

“(...) A CP referiu nessa data que existe elevada utilização do troço Alfarelos <> Coimbra B, pois nele circulam comboios de longo curso, regionais, urbanos e de mercadorias, pelo que se considera ainda não estarem reunidas as condições no presente momento para que possa ser possível a implementação desta proposta sem que existam impactos nos horários dos restantes serviços realizados neste percurso. Por outro lado, considera-se que a melhoria dos tempos de trajeto no troço Figueira da Foz <> Coimbra deverá recair sobre o melhoramento da infraestrutura de modo a não prejudicar os atuais Clientes com a retirada de paragens comerciais.

A apreciação ao assunto prosseguiu focada nas valências da infraestrutura a serem contextualizadas em anos subsequentes por parte do gestor da infraestrutura.”

Esclarece que a CIM RC solicitou parecer à IP sobre o assunto.

O CI aprovou, por unanimidade, o pedido de parecer à IP e tomou conhecimento do ponto de situação deste assunto.

4.3.11. Estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego- relatório fase 2 - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 586, datada de 20 de junho último, na qual se apresenta o relatório da fase 2 do estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego.

O CI tomou conhecimento do relatório da fase 2 do estudo para a expansão do Sistema de Mobilidade do Mondego.

4.3.12. Adenda protocolo operador Vila Nova de Poiares- Ratificação

Foi presente a informação n.º 512, datada de 23 de maio último, na qual se propõe proceder à aprovação da adenda ao Protocolo de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Vila Nova de Poiares com o operador Paulo Rosa

& Martins, conforme documento em anexo; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir ao operador Paulo Rosa & Martins; a ratificação da presente proposta.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a adenda ao protocolo de Execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Vila Nova de Poiares com o operador Paulo Rosa & Martins.

4.3.13. Implementação do 3º projeto piloto de transporte flexível a pedido (Mealhada)

Foi presente a informação n.º 592, datada de 21 de junho último, na qual se propõe a aprovação da operacionalização do novo projeto piloto no município da Mealhada, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; Aprovar o anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Mealhada; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.14. RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

Foi presente a informação n.º 593, datada de 21 de junho último, na qual se dá conhecimento ao do projeto “RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”; do cronograma definido para a implementação do projeto supramencionado.

Propõe-se que o CI analise e delibere no caso de não ser possível o reforço da verba prevista para a gestão do programa (10.000 euros) e verificando-se que, para assegurar a gestão do programa, a CIM RC incorre em custos na ordem dos 6% do montante atribuído à CIM RC, a diferença deverá ser suportada pelos municípios que venham a ter candidatura(s) aprovada. Os municípios deverão transmitir à CIM RC o nome e o contacto do(s) interlocutor(es) para o projeto RecolhaBIO.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que há entidades que ficam impedidas de ir ao aviso, estas entidades beneficiárias do POSEUR entende que deve haver uma complementaridade e a situação deveria ser revertida, tomar posição para corrigir a questão dos beneficiários onde os municípios tem delegado esta competência.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 8

Foi presente a informação n.º 539, datada de 14 de junho último, na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 8 da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC,

referente ao mês de maio de 2022, no valor de 53.796,81 € ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos n.º 8, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

5.2. Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 5

Foi presente a informação n.º 541, datada de 14 de junho último, na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5 da Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas", referente ao mês de maio de 2022, no valor de 1.912,50 € ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5 da Empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas".

5.3. Levantamento de informação de Requalificação de escolas – CCDRC Centro – Para conhecimento

5.4. Levantamento de informação de Equipamentos de educação e saúde – Despacho n.º 6871/2022, de 31.05.2022 – Antecipação do PT2030 – Para conhecimento

Os pontos 5.3 e 5.4 foram retirados para futuro reagendamento.

O CI tomou conhecimento.

5.5. Despacho n.º 5905/2022 - Cria um apoio excecional de crise, sob a forma de subsídio reembolsável, dirigido aos agricultores, até ao montante de € 500 000 000 - Para conhecimento
Foi presente a informação n.º 551, datada de 17 de junho último, na qual se dá conhecimento do referido despacho.

O CI tomou conhecimento.

5.6. Avaliação Ex-ante e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional Regional do Centro para o período de programação 2021-2027

Foi presente a informação n.º 578, datada de 20 de junho último, na qual se informa que a CCDRC enquanto entidade coordenadora da elaboração de relatório de avaliação ambiental estratégica e no âmbito da preparação do próximo quadro, solicita à CIM RC (entidade representante no grupo de acompanhamento e entidade com responsabilidades ambientais específicas) a colaboração no envio de parecer. Este relatório foi enviado a todos os municípios para recolha de contributos, tendo-se verificado ausência de resposta.

A proposta é no sentido de o CI deliberar sobre a concordância do teor do relatório inicial e a CIM RC enviar o parecer até dia 27 de junho (prazo CCDRC).

O CI deliberou, por unanimidade, concordar o teor do relatório inicial e a CIM RC enviar o parecer até dia 27 de junho (prazo CCDRC).

5.7. EN110 Km 5+500 ao Km 12+000-Relatório de aderência do pavimento – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 568, datada de 20 de junho último, na qual se indica que no âmbito da implementação da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão foram realizados trabalhos de aplicação de pavimento antiderrapante em algumas das curvas mais perigosas da EN-110, tendo em vista o aumento de segurança dos utilizadores. Esta solução foi definida de acordo com o projeto realizado e com os pareceres das devidas entidades, nomeadamente a entidade que possui aquela estrada sob sua jurisdição, a Infraestruturas de Portugal.

Tendo existido relatos de que o pavimento em causa apresentava pouca aderência, foram realizados testes pelo empreiteiro que garantiam o cumprimento do previsto em projeto.

A IP realizou outro tipo de ensaios e veio ensaios e veio informar que concluiu que o pavimento, em alguns pontos, não cumpria as normas/requisitos de segurança da IP, apresentando relatório de aderência do pavimento.

A CIM-RC solicitou ao empreiteiro a implementação de sinalética de perigo de derrapagem e de redução da velocidade, o que foi realizado, e que apresentasse medidas para correção das condições do pavimento. Por solicitação da IP, foi ainda realizado um novo plano de sinalização para a zona, o qual foi implementado. Posteriormente a IP comunicou a necessidade de serem realizadas alterações ao plano apresentado, tendo essas alterações sido implementadas e dado conhecimento à IP.

Relativamente ao pavimento foi apresentada uma proposta de solução corretiva, a qual não acolheu deferimento da IP.

Foi então realizada reunião entre CIM-RC, empreiteiro e fiscalização para informação da decisão da IP. Foi informado que após contacto informal com a IP, esta demonstrou abertura para enviar equipa técnica ao local para análise da situação *in loco*. Para tal o empreiteiro comprometeu-se a entregar os ensaios ao material que confirmem a sua equivalência com o material previsto em projeto, ficando acordada a marcação da visita da equipa da IP.

Dada a disponibilidade demonstrada pela IP, foram propostas duas datas, para visita da equipa à EN 110, no sentido de analisar *in situ* as questões relacionadas com a pavimentação realizada nas curvas da referida estrada. Aguarda-se confirmação da IP.

Dá-se ainda conhecimento do histórico de ações realizadas relativamente à intervenção na EN 110.

O CI tomou conhecimento.

5.8. Estudos Ambientais de Projetos da RNT: Lote 2- Linha Rio Maior - Lavos 2 a 400Kv e Remodelação da RNT na zona da Central de Lares – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 558, datada de 20 de junho último, na qual se dá conhecimento que a Quadrante Engenharia veio informar que se encontra a elaborar para a REN, S.A., o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) dos projetos Linha Rio Maior - Lavos 2 e Remodelação da RNT na zona da Central de Lares.

Sendo o EIA precedido de Estudo de Grandes Condicionantes Ambientais, no qual será avaliada uma macro área de estudo e definidos e avaliados um conjunto de corredores alternativos para a passagem da linha elétrica e localizações potenciais para a localização do posto de corte, onde numa segunda fase serão selecionadas as opções preferenciais dos mesmos para o desenvolvimento dos projetos, sobre os quais incidirá o EIA a desenvolver, foi definida uma área de estudo, onde serão avaliados em fase de EIA, os impactes sobre o ambiente biofísico e/ou socioeconómico da implementação do Projeto.

Veio, assim, a Quadrante Engenharia, solicitar a disponibilização de informação relativa a eventuais condicionantes existentes na área em estudo, preferencialmente em suporte digital editável, nomeadamente a existência de projetos intermunicipais, outras condicionantes ao desenvolvimento do projeto existentes. Contactada a Quadrante fomos informados que a empresa já tinha contactado o Município da Figueira da Foz solicitando a informação em causa.

Foi assim enviada, via email, a informação relativa aos 3 projetos intermunicipais para vias cicláveis que coincidem em áreas muito reduzidas com as zonas em estudo que coincidem com as zonas em estudo (em anexo), juntando-se a sua localização em formato kml ou kmz.

Tratam-se da “Eurovelo 1 na Cim-RC”, empreitada em execução, e dos projetos de execução para a “Ciclovia do Mondego” e “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”.

O CI tomou conhecimento.

5.9. “Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 3

Foi presente a informação n.º 549, datada de 16 de junho último, na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 3, referente ao mês de maio de 2022, no valor de 36.141,00 € ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 3 da referida empreitada.

5.10. Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) – entrega de elementos de cartografia - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 563, datada de 20 de junho último, na qual se dá conhecimento que no âmbito do desenvolvimento do Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 foram entregues elementos de cartografia realizados para o estudo em causa (ortofotomapas, levantamentos topográficos em formatos dwg, pdf, ecw e enquadramento dos ortos em shapefile). Estes elementos serão enviados para os municípios envolvidos e para a IP, no âmbito do protocolo de colaboração celebrado entre esta entidade e a CIM-RC.

Relativamente ao desenvolvimento dos trabalhos encontram-se a ser realizados os estudos geológicos e geotécnicos, os diagnósticos e avaliação de impactes ambientais e patrimoniais e

estudo de tráfego, encontrando-se em análise pela IP a proposta de trabalhos de campo para aprovação da sua realização.

O CI tomou conhecimento.

5.11. CIM RC - Membro Signatário da Missão de Adaptação às Alterações Climáticas

Foi presente a informação n.º 581, datada de 20 de junho último, na qual se dá conhecimento da distinção feita pela Comissão Europeia à CIM-RC por ter sido selecionada como um dos primeiros membros signatários da Carta da Missão de Adaptação às Alterações Climáticas.

Trata-se de uma importante distinção que colocará a Região de Coimbra na vanguarda da inovação na transição da Europa para que se torne num continente mais resiliente.

O CI tomou conhecimento.

5.12. Levantamento de necessidades de Investimentos do Setor Agrícola – Novo Quadro Comunitário – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 554, datada de 17 de junho último, na qual se dá conhecimento ao CI da necessidade em se proceder ao levantamento das necessidades de investimentos no âmbito do setor agrícola, a inscrever no Novo Quadro Comunitário – PI 2030.

O CI tomou conhecimento.

5.13. Lançamento do InvestEU em Portugal

Foi presente a informação n.º 560, datada de 20 de junho último, na qual se dá conhecimento ao CI do lançamento do Programa InvestEU em Portugal no passado dia 13/05/2022 em Lisboa. Esta iniciativa teve por objetivo apresentar as linhas gerais do Programa e o papel do BEI como principal parceiro de implementação do mesmo. Trata-se de importante passo para uma Europa mais resiliente do ponto de vista social e económico, no comprometimento com a garantia de um futuro inclusivo, sustentável e digital e com a construção de uma economia circular aliada à competitividade e inovação.

O CI tomou conhecimento.

5.14. PRR – AAC para Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

Foi presente a informação n.º 595, datada de 21 de junho último, na qual se informa que foi publicado um aviso do PRR para apoio a concretização de CER. Verifica-se que a tipologia de intervenções deste aviso são exatamente as mesmas definidas no PRR, Componente C13 Eficiência energética em edifícios, onde se conclui que é para edifícios residenciais, administração central e serviços. Logo a administração local não é considerada elegível.

Esta ausência da AL no âmbito desta componente do PRR já foi reportada a ministra da tutela. Propõe-se que a CIM adote as necessárias diligências junto da ministra da tutela para que a Administração Local seja considerada beneficiário elegível no âmbito desta componente.

O secretário Executivo Intermunicipal alertou que tem de haver um NIF de uma entidade que comercialize energia.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar junto da tutela para que sejam adotadas as necessárias diligências para que no âmbito do programa “Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo” do PRR, Dimensão Transição Climática, no âmbito da componente C13 –Eficiência Energética em Edifícios, seja enquadrada a Administração pública Local.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Assistente técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)